



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2219/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do parágrafo único do art. 1.º da Lei Complementar n. 1.355/2022, que cria e regulamenta a Zona Mista no âmbito da Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá.

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º da Lei Complementar n. 1.355/2022 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Mista incidem exclusivamente sobre os lotes 610/611/612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629 e 630 da Gleba Patrimônio Maringá, constantes do mapa do Anexo I, e sobre os lotes contidos no quadrilátero composto pelas vias Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, Rua das Camélias, Rua das Azaléias e Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, constantes do mapa do Anexo III. (NR)"

Art. 2.º Fica incluído o Anexo III na Lei Complementar n. 1.355/2022, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de maio de 2023.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 10/05/2023, às 17:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0295509** e o código CRC **3106ADD7**.
